



201

27.08.69

P.L. 240

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Autorizado a abrir, na Diretoria da Fazenda, um crédito adicional no valor de R\$ 235.000,00 - (duzentos e trinta e cinco mil cruzeiros novos), a fim de suplementar a verba: Local 26 - Geral 4.113.91 - Serviço de Água e Esgoto - "rossegamento e Conclusão de Obras - 02 - Rede de Esgotos, do orçamento vigente.

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

Local	Geral		
3	4.210.02	- Diretoria Administrativa - Aquisição de Imóveis - 02 - Desapropriação p/ Condenação Judicial	2.000,00
5	4.111.04	- Comissão do Plano Diretor - Estudos e Projetos	6.062,00
6	3.111.09	- Junta de Alistamento Militar - Pessoal Civil - 01 - Vencimentos	1.650,00
14	3.130.62	- Ensino Secundário - Serviços de Terceiros - 02 - Transporte de Alunos	3.000,00
28	4.110.93	- Iluminação Pública - Obras Públicas - 01 - Novos Serviços de Iluminação	50.000,00
		02 - Serviços de Iluminação Domiciliar	49.288,00
29	4.112.94	- Ruas e Avenidas - Início de Obras - 01 - Galerias para Águas Pluviais	40.000,00
		02 - Assentamento de Guias e Sargetas	36.000,00
30	4.112.95	- Praças, Parques e Jardins - Início de Obras - 01 - Galerias para Águas Pluviais	17.000,00
		Receita Aficional - Lei nº 182, de 14/03/1969 - Financiamento - Aquisição de Medicamentos do Hospital	30.000,00



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista
fls. 2

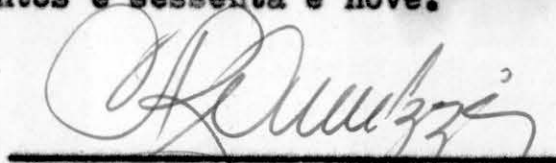
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22/08/1969



José de Souza Charrua
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos vinte e dois dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e nove.



Ariovaldo Attilio Falazzi
Secretário